LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado da Administração direta do Poder Executivo da Prefeitura de São João de Meriti."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Símbolo SS, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral (SEMUG), incorporado ao Anexo A1, constante da Lei Complementar nº 136/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SANDRO MATOS
Prefeito